

## REQUISITOS

Requisitos e documentações contidos na Instrução Normativa nº 08, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, do dia 23 de junho de 2021, página 17.

CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES

difis@der.df.gov.br / Fone: (61) 3111-5682.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 28/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com

fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VILMA MATHEUS, \*\*\*.484.391-\*\*, RHBT Nº 000.189.1/2021, de 24/02/2021, 04017-00006460/2021-38; CELISMAR RODRIGUES DE MOURA, \*\*\*.059.731-\*\*, RECONSIDERAÇÃO DO RHBT - Nº 000.205.1/2021, 04017-00007892/2021-66; CICERA GEANE HOLANDA VALENÇA, \*\*\*.562.921-\*\*, RECONSIDERAÇÃO DO RHBT - Nº 000.260.1/2021, 04017-00007410/2021-78; MARIA DE FÁTIMA CAMELO LEMOS, 112.691.701-04, RECONSIDERAÇÃO DO RHBT - RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE - RHBT Nº 000.615.1/2020, 04017-00007586/2021-20; RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE, \*\*\*.565.481-\*\*, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE - RHBT Nº 000.194.1/2021, 04017-00007895/2021-08; SERGIO AUGUSTO NOVAES CABRAL, \*\*\*.464.071-\*\*, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE - RHBT Nº 001.074.3/2020, 04017-00010020/2021-85; INTERIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, 72.602.055/0001-82, RECONSIDERAÇÃO DO RHBT - Nº 000.034.6/2020, 04017-00011602/2021-89; TURIBIO TEIXEIRA PIRES DE CAMPOS, \*\*\*.491.401-\*\*, RECONSIDERAÇÃO DO RHBT - Nº 000.285.1/2021, 04017-00012237/2021-20; VIVIAN DE CASTRO PERES BORGES, \*\*\*.411.011-\*\*, RHBT Nº NÃO INFORMADO. (VISTORIA HABITE-SE), 04017-00018333/2020-09; JOSÉ EVANGELISTA DE ANDRADE, \*\*\*.274.151-\*\*, RHBT Nº 000.364.1/2019, de 03/07/2019, 04017-00012513/2020-79; CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ABREU, \*\*\*.857.941-\*\*, RHBT Nº 000.974.1/2020, de 08/12/2020, 04017-00001231/2021-27; WAGNER SÁ MONTEIRO DE CARVALHO, \*\*\*.744.216-\*\*, RHBT Nº 001.008.1/2020, de 10/12/2020, 04017-00024861/2020-99; MASTERCITY DESENVOLVIMENTO URBANO S/A, 16.615.258/0001-32, RHBT Nº 000.599.2/2020, de 07/12/2020, 04017-00023946/2020-50; RODRIGO LARA DE SOUSA, \*\*\*.153.121-\*\*, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE - RHBT Nº 000.149.1/2021, 04017-00005437/2021-26. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que INDEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados documentos.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA, \*\*\*.828.001-\*\*, RHBT Nº 000.296.1/2021, 04017-00011318/2021-11; RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, \*\*\*.069.511-\*\*, RHBT Nº 000.417.1/2021, 04017-00010306/2021-61; UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 08.804.946/0001-12, RHBT Nº 000.279.1/2021, 04017-00008876/2021-91; VÂNIA MAMEDE, \*\*\*.792.876-\*\*, RHBT Nº 000.919.1/2020, de 19/11/2020, 04017-00001204/2021-54; PATRÍCIA MARA DA CONCEIÇÃO, \*\*\*.321.686-\*\*, RHBT Nº 000.775.2/2020, de 18/12/2020, 04017-00025075/2020-17; JOSÉ HELDER FREIRE COUTINHO, RHBT Nº 000.956.2/2018, de 25/11/2020, \*\*\*.251.281-\*\*, 04017-00004112/2021-26; JULIANA CARNEIRO GOMES ROCHA, \*\*\*.896.251-\*\*, RHBT Nº 000.077.2/2021, de 19/02/2021, 04017-00007066/2021-17; AYLTON DUTRA LEAL, \*\*\*.493.767-\*\*, RHBT Nº 000.889.3/2020, de 19/02/2021, 04017-00002975/2021-69; EDIMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, \*\*\*.586.471-\*\*, RHBT Nº 000.994.2/2020, 04017-00001049/2021-76; ERIVALDO FERNANDES LIRA, \*\*\*.431.841-\*\*, RHBT Nº 000.075.3/2018, 04017-00001953/2021-81; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, 08.343.492/0001-20, RHBT Nº 000.991.1/2020, de 08/12/2020, 04017-00000199/2021-62; GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 00.394.601/0001-26, RHBT Nº 000.376.2/2020, de 22/10/2020, 04017-00020417/2020-02; MULTBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, 28.224.805/0001-38, RHBT Nº 000.555.2/2020, de 16/11/2020, 04017-00021776/2020-79; ENGESTE - EMPRESA DE ENGENHARIA DO CENTRO OESTE LTDA/EPP, 00.481.722/0001-05, RHBT Nº 000.292.1/2020, de 04/06/2020, 04017-00009527/2020-13; CHRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA, \*\*\*.184.376-\*\*, RHBT Nº 000.183.1/2021, 04017-00006034/2021-02; NEIVA GIACOMELLI PROCHNOW, \*\*\*.555.850-\*\*, RHBT Nº 000.662.2/2020, 04017-00004990/2021-41; FERNANDO GOMES PEDRINHA CARLOS, \*\*\*.988.237-\*\*, RHBT Nº 000.638.1/2020, 04017-00004994/2021-20; MARIA ODETE BARBOSA HOFF, \*\*\*.588.807-\*\*, RHBT Nº 001.011.1/2020, 04017-00002072/2021-88; KAROLINE DA SILVA ALMEIDA XAVIER, \*\*\*.104.051-\*\*, RHBT Nº 000.136.1/2021, de 09/02/2021, 04017-00005446/2021-17; ADINOR BEDRITCHUCK JÚNIOR, \*\*\*.736.921-\*\*, RHBT Nº 000.225.1/2021, 04017-00006264/2021-63; JOSÉ CALAZANS MONTEIRO DE MOURA, \*\*\*.241.051-\*\*, RHBT Nº 000.268.1/2021, de 03/03/2021, 04017-00008400/2021-50; EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA, \*\*\*.783.011-\*\*, RHBT Nº 000.221.1/2021, de 05/03/2021, 04017-00009492/2021-95; MARIA JOSÉ CASSETARI, \*\*\*.968.356-\*\*, RHBT Nº 000.956.1/2020, de 01/12/2020, 04017-00024486/2020-87; MARCELO COELHO DOS SANTOS SOUSA, \*\*\*.864.701-\*\*, RHBT Nº 000.399.1/2021, de 31/03/2021, 04017-00009350/2021-28; SUELI